

CERTIDÃO

A Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Secretário Legislativo infra-assinado, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos legais, que o Chefe do Poder Executivo encaminhou a esta Casa, em relação ao **Projeto de Lei nº 82/2025**, todos os documentos exigidos pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 5.238/2018, a saber:

- I – Fotocópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, com suas alterações devidamente registradas nos órgãos competentes, ou documento equivalente, conforme a natureza jurídica da sociedade;
- II – Certidão negativa de protestos e de distribuição judicial, cível e criminal, relativas à empresa;
- III – Antecedentes criminais dos sócios/diretores, em seu último domicílio, referentes aos últimos 5 (cinco) anos;
- IV – Comprovação de idoneidade financeira da empresa e de seus sócios/diretores, fornecida por uma ou mais instituições financeiras;
- V – Planta, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro das obras a serem edificadas, em consonância com o plano de negócios e a expansão futura;
- VI – Prova de regularidade previdenciária e fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;
- VII – Declaração contendo estudos e projetos destinados a estabelecer o número de empregos diretos a serem criados com a instalação da empresa, bem como o prazo estimado para sua efetiva geração;
- VIII – Fotocópia autenticada da cédula de identidade, da carteira de exercício profissional emitida por órgão federal competente ou, ainda, da Carteira Nacional de Habilitação (com foto), bem como o respectivo Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(s) requerente(s).

Ressalte-se que os mencionados documentos contêm dados pessoais de sócios e de terceiros, razão pela qual foram **tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD** (Lei nº 13.709/2018), garantindo-se o sigilo e a proteção das informações sensíveis neles constantes.

Por fim, certifica-se que todos os documentos permanecem armazenados em arquivos digitais da Câmara Municipal, sob a guarda desta Secretaria Legislativa.

E, para constar, lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada e datada.

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

ANTONIO MARCOS PEREIRA
Secretário Legislativo

SECRETARIA LEGISLATIVA